INDICAÇÃO Nº 383 / 2014

INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura instale um redutor de velocidade na Av. Prof. José Borges de Morais, acima do número 42.

J u s t i f i c a t i v a:

O local a que me refiro trata-se de uma curva onde a velocidade dos veículos torna-se perigosa, ali se concentrando comércios e residências.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de outubro de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES